

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2024	
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2024	
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2024	



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o anexo I da Lei Complementar 52/2020 e equipara o salário base do cargo de professor ao Piso Nacional do Magistério, adequando-o a Legislação Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o salário - base do cargo de Professor Nível I, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 52/2020 em R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o salário - base do cargo de Professor Nível II, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 52/2020 em R\$ 2.983,88 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.091,89 (três mil, noventa e um reais e oitenta e nove centavos) retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Fica o salário - base do cargo de Professor Nível III, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 52/2020 em R\$ 3.094,39 (três mil, noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), passando a vigorar com valor equivalente a 3.206,41 (três mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Fica o salário - base do cargo de Professor Nível IV, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 52/2020 em R\$ 3.204,91 (três mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos) passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 3.320,92 (três mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Fica o salário-base do cargo de Professor Nível V, Referência I, Classe A, previsto no anexo I da Lei Complementar 52/2020 em R\$ 4.310,05 (quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), passando a vigorar com valor equivalente a R\$ 4.466,07 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), retroativo a 01 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

CNPJ: 13.808.936/0001-95

E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

Art. 6º. O Anexo I, da Lei nº 52 de 07 de abril de 2020, Tabela de Vencimentos – 20 horas, Grupo Ocupacional do Magistério, fica expressamente revogado, passando a vigorar em conformidade ao Anexo desta Lei, retroativo a 01 de janeiro de 2024, com consequente alteração no Anexo IV da Lei nº 80/2010.

Parágrafo Único: Para os Coordenadores Pedagógicos e Professores com carga horária semanal de 40h, fica garantido o salário base proporcional, sendo considerado valor do piso nacional para 40 h.

Art. 7º. Ficam garantidos todos os avanços e progressões que os profissionais de educação tenham adquirido em decorrência de tempo de serviço e titulações de acordo com a Lei 80/2010.

Art. 8º. - As despesas decorrentes desta Lei - serão atendidas por dotação específica prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

TABELA 2024

BASE PROFESSORES 20 HORAS: R\$ 2.290,29, REAJUSTE 3,62%

TABELA AVANÇO HORIZONTAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 2.290,29	R\$ 2.404,80	R\$ 2.525,04	R\$ 2.651,30	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05
II		R\$ 3.091,89	R\$ 3.246,49	R\$ 3.408,81	R\$ 3.579,25	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12
III		R\$ 3.206,41	R\$ 3.366,73	R\$ 3.535,06	R\$ 3.711,82	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28
IV		R\$ 3.320,92	R\$ 3.486,97	R\$ 3.661,31	R\$ 3.844,38	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43
V		R\$ 4.466,07	R\$ 4.689,37	R\$ 4.923,84	R\$ 5.170,03	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96

TABELA AVANÇO VERTICAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
I	I	R\$ 2.290,29	R\$ 2.404,80	R\$ 2.525,04	R\$ 2.651,30	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05
	II	R\$ 2.404,80	R\$ 2.525,04	R\$ 2.651,30	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05	R\$ 3.069,21
	III	R\$ 2.525,04	R\$ 2.651,30	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05	R\$ 3.069,21	R\$ 3.222,67
	IV	R\$ 2.651,30	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05	R\$ 3.069,21	R\$ 3.222,67	R\$ 3.383,80
	V	R\$ 2.783,86	R\$ 2.923,05	R\$ 3.069,21	R\$ 3.222,67	R\$ 3.383,80	R\$ 3.552,99
	VI	R\$ 2.923,05	R\$ 3.069,21	R\$ 3.222,67	R\$ 3.383,80	R\$ 3.552,99	R\$ 3.730,64
II	I	R\$ 3.091,89	R\$ 3.246,49	R\$ 3.408,81	R\$ 3.579,25	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12
	II	R\$ 3.246,49	R\$ 3.408,81	R\$ 3.579,25	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12	R\$ 4.143,43
	III	R\$ 3.408,81	R\$ 3.579,25	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12	R\$ 4.143,43	R\$ 4.350,60
	IV	R\$ 3.579,25	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12	R\$ 4.143,43	R\$ 4.350,60	R\$ 4.568,13
	V	R\$ 3.758,21	R\$ 3.946,12	R\$ 4.143,43	R\$ 4.350,60	R\$ 4.568,13	R\$ 4.796,54
	VI	R\$ 3.946,12	R\$ 4.143,43	R\$ 4.350,60	R\$ 4.568,13	R\$ 4.796,54	R\$ 5.036,37
III	I	R\$ 3.206,41	R\$ 3.366,73	R\$ 3.535,06	R\$ 3.711,82	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28
	II	R\$ 3.366,73	R\$ 3.535,06	R\$ 3.711,82	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28	R\$ 4.296,89
	III	R\$ 3.535,06	R\$ 3.711,82	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28	R\$ 4.296,89	R\$ 4.511,74
	IV	R\$ 3.711,82	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28	R\$ 4.296,89	R\$ 4.511,74	R\$ 4.737,32
	V	R\$ 3.897,41	R\$ 4.092,28	R\$ 4.296,89	R\$ 4.511,74	R\$ 4.737,32	R\$ 4.974,19
	VI	R\$ 4.092,28	R\$ 4.296,89	R\$ 4.511,74	R\$ 4.737,32	R\$ 4.974,19	R\$ 5.222,90
IV	I	R\$ 3.320,92	R\$ 3.486,97	R\$ 3.661,31	R\$ 3.844,38	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43
	II	R\$ 3.486,97	R\$ 3.661,31	R\$ 3.844,38	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43	R\$ 4.450,35
	III	R\$ 3.661,31	R\$ 3.844,38	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43	R\$ 4.450,35	R\$ 4.672,87
	IV	R\$ 3.844,38	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43	R\$ 4.450,35	R\$ 4.672,87	R\$ 4.906,51
	V	R\$ 4.036,60	R\$ 4.238,43	R\$ 4.450,35	R\$ 4.672,87	R\$ 4.906,51	R\$ 5.151,84
	VI	R\$ 4.238,43	R\$ 4.450,35	R\$ 4.672,87	R\$ 4.906,51	R\$ 5.151,84	R\$ 5.409,43
V	I	R\$ 4.466,07	R\$ 4.689,37	R\$ 4.923,84	R\$ 5.170,03	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96
	II	R\$ 4.689,37	R\$ 4.923,84	R\$ 5.170,03	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96	R\$ 5.984,95
	III	R\$ 4.923,84	R\$ 5.170,03	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96	R\$ 5.984,95	R\$ 6.284,20
	IV	R\$ 5.170,03	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96	R\$ 5.984,95	R\$ 6.284,20	R\$ 6.598,41

PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

V	R\$ 5.428,53	R\$ 5.699,96	R\$ 5.984,95	R\$ 6.284,20	R\$ 6.598,41	R\$ 6.928,33
VI	R\$ 5.699,96	R\$ 5.984,95	R\$ 6.284,20	R\$ 6.598,41	R\$ 6.928,33	R\$ 7.274,75

TABELA 2024

BASE PROFESSOR 40 HORAS: R\$ 4.580,57 , REAJUSTE 3,62%

TABELA AVANÇO HORIZONTAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10
II		R\$ 6.183,77	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23
III		R\$ 6.412,80	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54
IV		R\$ 6.641,83	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84
V		R\$ 8.932,11	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89

TABELA AVANÇO VERTICAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
-	I	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10
	II	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40
	III	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32
	IV	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59
	V	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59	R\$ 7.105,97
	VI	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59	R\$ 7.105,97	R\$ 7.461,27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

II	I	R\$ 6.183,77	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23
	II	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84
	III	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18
	IV	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24
	V	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24	R\$ 9.593,06
	VI	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24	R\$ 9.593,06	R\$ 10.072,71
III	I	R\$ 6.412,80	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54
	II	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76
	III	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45
	IV	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62
	V	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62	R\$ 9.948,35
	VI	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62	R\$ 9.948,35	R\$ 10.445,77
IV	I	R\$ 6.641,83	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84
	II	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68
	III	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72
	IV	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00
	V	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00	R\$ 10.303,65
	VI	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00	R\$ 10.303,65	R\$ 10.818,84
V	I	R\$ 8.932,11	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89
	II	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88
	III	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38

PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

IV	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80
V	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80	R\$ 13.856,64
VI	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80	R\$ 13.856,64	R\$ 14.549,47

TABELA 2024

COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS: R\$ 4.580,57, REAJUSTE 3,62%

TABELA AVANÇO HORIZONTAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
		Até 5 anos	5 anos e um dia a 10 anos	10 anos e um dia a 15 anos	15 anos e um dia a 20 anos	20 anos e um dia a 25 anos	25 anos e um dia a 30 anos
I	BASE	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10
II		R\$ 6.183,77	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23
III		R\$ 6.412,80	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54
IV		R\$ 6.641,83	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84
V		R\$ 8.932,11	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89

TABELA AVANÇO VERTICAL

NIVEL	REFERENCIA	A	B	C	D	E	F
-	I	R\$ 4.580,57	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10
	II	R\$ 4.809,60	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40
	III	R\$ 5.050,08	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32
	IV	R\$ 5.302,58	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59
	V	R\$ 5.567,71	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59	R\$ 7.105,97
	VI	R\$ 5.846,10	R\$ 6.138,40	R\$ 6.445,32	R\$ 6.767,59	R\$ 7.105,97	R\$ 7.461,27

PC JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

II	I	R\$ 6.183,77	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23
	II	R\$ 6.492,96	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84
	III	R\$ 6.817,61	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18
	IV	R\$ 7.158,49	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24
	V	R\$ 7.516,41	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24	R\$ 9.593,06
	VI	R\$ 7.892,23	R\$ 8.286,84	R\$ 8.701,18	R\$ 9.136,24	R\$ 9.593,06	R\$ 10.072,71
III	I	R\$ 6.412,80	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54
	II	R\$ 6.733,44	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76
	III	R\$ 7.070,11	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45
	IV	R\$ 7.423,62	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62
	V	R\$ 7.794,80	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62	R\$ 9.948,35
	VI	R\$ 8.184,54	R\$ 8.593,76	R\$ 9.023,45	R\$ 9.474,62	R\$ 9.948,35	R\$ 10.445,77
IV	I	R\$ 6.641,83	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84
	II	R\$ 6.973,92	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68
	III	R\$ 7.322,61	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72
	IV	R\$ 7.688,74	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00
	V	R\$ 8.073,18	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00	R\$ 10.303,65
	VI	R\$ 8.476,84	R\$ 8.900,68	R\$ 9.345,72	R\$ 9.813,00	R\$ 10.303,65	R\$ 10.818,84
V	I	R\$ 8.932,11	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89
	II	R\$ 9.378,72	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88
	III	R\$ 9.847,65	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

IV	R\$ 10.340,04	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80
V	R\$ 10.857,04	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80	R\$ 13.856,64
VI	R\$ 11.399,89	R\$ 11.969,88	R\$ 12.568,38	R\$ 13.196,80	R\$ 13.856,64	R\$ 14.549,47

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o anexo IV da Lei Complementar 028/2016, que dispõe sobre o sistema de carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, recompondo a defasagem inflacionária”.

O PREFEITO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para recomposição da defasagem inflacionária dos valores dos vencimentos dos servidores efetivos, indicados no art. 13, inciso I e II, e, anexo III e IV, categoria D/4, da Lei Complementar nº 028 de 02 de maio de 2016, serão revisados levando em consideração os índices oficiais da inflação, tendo como período compreendido entre os exercícios de 2020 a 2024, ficando reajustados em 39,29%, sobre o valor dos vencimentos indicados no §1º do art. 2º, da Lei Complementar 050/2019, a partir de 1º de maio de 2024, da seguinte maneira:

I – Acréscimo de 35% em 1º de maio de 2024;

II – Acréscimo de 4,29% em 1º de maio de 2025.

CATEGORIAS: B - COMPLEXIDADE 1 - 40 HORAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
		4 ANOS E UM DIA A 8 ANOS	8 ANOS E UM DIA A 12 ANOS	12 ANOS E UM DIA A 16 ANOS	16 ANOS E UM DIA A 20 ANOS	20 ANOS E UM DIA A 24 ANOS	24 ANOS E UM DIA A 28 ANOS	88 ANOS E UM DIA A 32 ANOS
TEMPO	ATÉ 4 ANOS							
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.417,50	R\$ 1.488,38	R\$ 1.562,79	R\$ 1.640,93	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13	R\$ 1.899,59	R\$ 1.994,56
II	R\$ 1.445,85	R\$ 1.562,79	R\$ 1.640,93	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13	R\$ 1.899,59	R\$ 1.994,56	R\$ 2.094,29
III	R\$ 1.489,23	R\$ 1.640,93	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13	R\$ 1.899,59	R\$ 1.994,56	R\$ 2.094,29	R\$ 2.199,01
IV	R\$ 1.563,69	R\$ 1.641,87	R\$ 1.723,96	R\$ 1.810,16	R\$ 1.900,67	R\$ 1.995,70	R\$ 2.095,49	R\$ 2.200,26

CATEGORIA: B – COMPLEXIDADE 2 – 40 HORAS



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
TEMPO	ATÉ 4 ANOS	4 ANOS E UM DIA A 8 ANOS	8 ANOS E UM DIA A 12 ANOS	12 ANOS E UM DIA A 16 ANOS	16 ANOS E UM DIA A 20 ANOS	20 ANOS E UM DIA A 24 ANOS	24 ANOS E UM DIA A 28 ANOS	88 ANOS E UM DIA A 32 ANOS
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.477,70	R\$ 1.551,58	R\$ 1.629,16	R\$ 1.710,62	R\$ 1.796,15	R\$ 1.885,96	R\$ 1.980,25	R\$ 2.079,27
II	R\$ 1.507,25	R\$ 1.629,16	R\$ 1.710,62	R\$ 1.796,15	R\$ 1.885,96	R\$ 1.980,25	R\$ 2.079,27	R\$ 2.183,23
III	R\$ 1.552,47	R\$ 1.710,62	R\$ 1.796,15	R\$ 1.885,96	R\$ 1.980,25	R\$ 2.079,27	R\$ 2.183,23	R\$ 2.292,39
IV	R\$ 1.630,09	R\$ 1.711,60	R\$ 1.797,18	R\$ 1.887,03	R\$ 1.981,39	R\$ 2.080,46	R\$ 2.184,48	R\$ 2.293,70

CATEGORIA: D - COMPLEXIDADE 4 – 40 HORAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
TEMPO	ATÉ 4 ANOS	4 ANOS E UM DIA A 8 ANOS	8 ANOS E UM DIA A 12 ANOS	12 ANOS E UM DIA A 16 ANOS	16 ANOS E UM DIA A 20 ANOS	20 ANOS E UM DIA A 24 ANOS	24 ANOS E UM DIA A 28 ANOS	30 ANOS E UM DIA A 32 ANOS
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.711,98	R\$ 1.797,57	R\$ 1.887,45	R\$ 1.981,83	R\$ 2.080,92	R\$ 2.184,96	R\$ 2.294,21	R\$ 2.408,92
II	R\$ 1.746,22	R\$ 1.887,45	R\$ 1.981,83	R\$ 2.080,92	R\$ 2.184,96	R\$ 2.294,21	R\$ 2.408,92	R\$ 2.529,37
III	R\$ 1.798,60	R\$ 1.981,83	R\$ 2.080,92	R\$ 2.184,96	R\$ 2.294,21	R\$ 2.408,92	R\$ 2.529,37	R\$ 2.655,84
IV	R\$ 1.888,53	R\$ 1.982,96	R\$ 2.082,11	R\$ 2.186,21	R\$ 2.295,52	R\$ 2.410,30	R\$ 2.530,81	R\$ 2.657,35

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei - serão atendidas por dotação específica prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS

Vice Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o anexo III da Lei Complementar 010/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, recompondo a defasagem inflacionária”.

O PREFEITO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para recomposição da defasagem inflacionária dos valores dos vencimentos dos servidores efetivos, no anexo III da Lei Complementar nº 010/2014, serão revisados levando em consideração os índices oficiais da inflação, tendo como período compreendido entre os exercícios de 2020 a 2024, ficando reajustados em 39,29%, sobre o valor dos vencimentos indicados no §1º do art. 2º, da Lei Complementar 050/2019, a partir de 1º de maio de 2024, da seguinte maneira:

I – Acréscimo de 35% em 1º de maio de 2024;

II – Acréscimo de 4,29% em 1º de maio de 2025.

GCM 3ª CLASSE:

CLASSE	A	B	C	D	E	F
	R\$ 1.417,50	R\$ 1.488,38	R\$ 1.562,79	R\$ 1.640,93	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13

GCM 2ª CLASSE

CLASSE	A	B	C	D	E	F
	R\$ 1.559,25	R\$ 1.637,21	R\$ 1.719,07	R\$ 1.805,03	R\$ 1.895,28	R\$ 1.990,04



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO REFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

CNPJ: 13.808.936/0001-95

E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

GCM 1ª CLASSE

CLASSE	A	B	C	D	E	F
	R\$ 1.630,13	R\$ 1.711,63	R\$ 1.797,21	R\$ 1.887,07	R\$ 1.981,43	R\$ 2.080,50

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei - serão atendidas por dotação específica prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS

VICE PREFEITO